



NOMEAÇÕES E ADMISSÕES

D.O. 03/01/89

DECRETO Nº 27.613, DE 1º DE JANEIRO DE 1989.

Dispõe sobre suspensão de nomeações e admissões de servidores públicos municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise do atual quadro de servidores municipais, e de seu subsequente ajuste aos princípios da racionalidade, da moralidade e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO o sensível agravamento da situação financeira do Município, verificado particularmente no segundo semestre de 1988, e a necessidade de medidas que impliquem em pronta contenção de despesas;

CONSIDERANDO o período de transição para a nova Administração, e a impossibilidade de se permitir, por ausência de recursos humanos, a paralisação de quaisquer serviços públicos municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas as nomeações e admissões de servidores públicos municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo anterior:

I - As admissões consideradas como estritamente necessárias à prestação de serviços indispensáveis, desde que previamente autorizadas pela Prefeita;

II - As nomeações para cargos em comissão, desde que imprescindíveis ao regular funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de janeiro de 1989, 435ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de janeiro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal